



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7259/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAR INVENTÁRIO ANUAL FÍSICO E FINANCEIRO DO MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Viera, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as orientações do SICOM que informa acerca do preenchimento da certidão de inventário; **CONSIDERANDO** que o inventário anual consiste na verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo no encerramento de cada exercício, nos termos que dispõe a Lei nº 4.320/64 em seus artigos 94, 95 e 96;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída, a partir de 27.02.2025, nova Comissão Para Realizar Inventário Anual Físico e Financeiro do Município, abaixo nomeada, para realizar o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria; dos materiais em almoxarifado; dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; do passivo circulante e não circulante; das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

Art. 2º Na certidão de inventário, a ser enviada ao Tribunal de Contas, devem ser relatadas apenas as divergências encontradas pela comissão, entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente.

Art. 3º A comissão de Inventário Anual será composta pelos seguintes servidores:

- Virginia Maria de Queiroz
- Milton Vieira Nogueira
- Leonardo José Martins Viana

Art. 4º A participação dos membros na Comissão ora nomeada será gratificada no percentual de 60% (sessenta por cento) do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da lei do Plano de Cargos e Salários da Municipalidade, em conformidade com o § 4º, da Lei nº 2572-2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 27 de fevereiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Viera
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 27 de fevereiro de 2025.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.



Errata ao Diário Oficial Eletrônico – Edição nº 041 de 27 de fevereiro de 2025:

Na data de 27 de fevereiro de 2025, foi publicada, por erro, um Decreto sem numeração. Na realidade, deveria ter sido publicado o Decreto nº 7259, datado de 27 de fevereiro de 2025. O equívoco ocorreu devido a falha do servidor responsável pelo envio das publicações à empresa prestadora dos serviços de publicações e manutenção do sítio eletrônico do Município de Carandaí.

Dessa forma, considera-se sem efeito a publicação do Decreto sem numeração, ocorrida em 27 de fevereiro de 2025, em razão de erro material, decorrente de falha humana.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 28 de fevereiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 28 de fevereiro de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.